

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Termo de Referência 74/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG
74/2026

Editado por
459750-POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS MARIA MICHELE SOUSA GOMES

Atualizado em
02/07/2026 13:17 (v 0.3)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

Número da Contratação

Processo Administrativo
E:02102.0000001712/2026

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de serras elétricas portáteis e disco de corte para utilização nas necropsias realizadas nos Institutos Médico-Legal (IMLs) de Maceió e Arapiraca, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição do Objeto	Unid. de medida	Quantitativo
01	612600	Conjunto Ferramentas Componentes: Furadeira, Parafusadeira, 2 Baterias, Carregador e Acessórios; Aplicação: Diversas Da Construção Civil, Marcenaria E Metal Mecânica Características Adicionais: Velocidade Variável, Rotação Reversível Descrição Complementar: Furadeira/parafusadeira elétrica sem fio, com função de impacto (percussão), velocidade variável e rotação reversível, equipada com bateria de íons de lítio recarregável	Unidade	02

		(aprox. 18V a 21V), mandril de aperto rápido de 10 mm ou superior, torque mínimo aproximado de 30 a 50 Nm, iluminação LED integrada para melhor visibilidade em áreas de baixa luminosidade, sistema de proteção contra sobrecarga e aquecimento, e carregador bivolt automático (127/220V), Acompanha Acessorios 02 baterias recarregáveis compatíveis com o equipamento 01 carregador bivolt automático (127/220V) 01 conjunto de brocas para madeira (3 a 5 unidades variadas) 01 conjunto de brocas para metal (3 a 5 unidades variadas) 01 conjunto de bits para parafusamento (Phillips e fenda) 01 adaptador ou porta-bits magnético 01 maleta ou estojo para transporte e armazenamento.		
02	604418	Conjunto Ferramentas Tipo: Kit De Ferramentas Uso Geral Com 186 Peças Componentes: 186 Peças De Cromo Vanadium E Aço Carbono Componentes Adicionais: Maleta Dobravel Com 4 Bandejas Aplicação: Manutenção Em Geral Descrição Complementar:Conjunto de ferramentas manuais composto por chaves de fenda e Phillips em diferentes tamanhos, chave inglesa ajustável, alicate universal, alicate de bico longo, alicate de corte, martelo de uso geral, estilete com lâminas substituíveis, conjunto de bits e adaptadores para parafusamento, testador de tensão e demais acessórios básicos de montagem, ajuste e fixação, incluindo chave Allen (hexagonal) em jogo, chave Torx em	Unidade.	02

	jogo, trena de medição, nível de bolha, espátula metálica, saca-fusível simples, fita isolante, chave grifo de pequeno porte, pinça metálica de precisão, escova de aço para limpeza leve de superfícies, raspador plástico para remoção de adesivos e resíduos, lanterna portátil de inspeção, marcador industrial permanente e canivete multiuso. Acondicionado em maleta ou estojo resistente para organização, transporte e armazenamento dos itens.	
--	--	--

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas na Lei.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024), conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.1.1. **Sustentabilidade:**

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.2. **Subcontratação:**

4.1.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.3. **Garantia da contratação:**

4.1.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. **Condições de entrega:**

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no (s) seguinte (s) endereço (s): Polícia Científica do Estado de Alagoas, POLC/AL, rua João Pessoa, nº 290, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira.

5.2. **Garantia, manutenção e assistência técnica:**

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. **Fiscalização:**

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. Fiscalização Técnica:

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa:

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. Gestor do Contrato:

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.1.1. O Contratado assumirá os custos decorrentes da transferência de valores caso indique conta bancária que não seja da Caixa Econômica Federal – CEF.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

8.2.1.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009.

8.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

8.2.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.2.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.2.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.2.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.2.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.2.3.3.4. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.3.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.2.4. **Qualificação Técnica:**

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:

8.2.4.1.1.1. Características: fornecimento e Furadeira, Parafusadeira e Kit de Ferramentas;

8.2.4.1.1.2. Quantidades: no mínimo, até 20% (vinte por cento) da quantidade do objeto licitado;

8.2.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.2.4.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.126,22

9.1 Estima-se o total no valor de R\$ 3.126,22 (três mil cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), conforme item 04 do Documento de Formalização de Demanda, doc. SEI nº 40138151.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.2 Gestão/Unidade: (...);

10.3 Fonte de Recursos: (...);

10.4 Programa de Trabalho: (...);

10.5 Elemento de Despesa: (...);

10.6 Plano Interno: (...).

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.7 Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA MICHELE SOUSA GOMES

Assessora Técnica de Suprimento



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 13:17:34.

RAFAEL LOPES LIMA

Supervisor

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP459750_000038_2026.pdf (107.7 KB)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Estudo Técnico Preliminar 38/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: E:02102.0000001712/2026

2. Documentos que Dão Base ao ETP

Os documentos que justificam as indicações, definições, informações, análises sistematizadas no estudo técnico preliminar, bem assim aos atestos e justificativas nele constantes encontram-se em anexo:

Documento de Formalização da Demanda - POLCAL CHPE, doc. SEI nº. 40138151.

3. Descrição da necessidade

A presente demanda refere-se à aquisição de 02 (dois) conjuntos de ferramentas compostos por furadeira e parafusadeira, bem como 02 (dois) kits de ferramentas manuais, classificados como material permanente, destinados à Chefia de Perícias Externas do Instituto de Criminalística de Maceió, a solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de operacionalidade, segurança e eficiência às equipes periciais, considerando que a atuação em locais de crime e em situações de emergência predial exige, de forma recorrente, a utilização de ferramentas apropriadas para intervenções técnicas indispensáveis à execução das diligências. No exercício das atividades periciais externas, é frequente a necessidade de acesso imediato a ambientes restritos e estruturas comprometidas, envolvendo, por exemplo, abertura de portas e janelas travadas, remoção de painéis parafusados, desmontagem de móveis fixos, perfuração pontual para instalação de suportes, retirada de obstáculos e desmontagem controlada de elementos estruturais, como forros, divisórias e revestimentos, permitindo a correta documentação do cenário e a coleta de vestígios com preservação da cadeia de custódia.

Em ocorrências relacionadas a arrombamentos, furtos qualificados, homicídios em ambientes fechados, incêndios, danos estruturais e emergências prediais, é comum a necessidade de desmontar componentes, acessar compartimentos internos, remover barreiras e realizar fixações provisórias para estabilização e isolamento de áreas, a fim de viabilizar o trabalho pericial com segurança, sem prejuízo ao estado original do local. A ausência desses equipamentos compromete diretamente a eficiência do atendimento, podendo ocasionar atrasos, limitação de atuação, dependência de empréstimos de terceiros ou uso de ferramentas inadequadas, situação que eleva o risco de acidentes, dificulta a preservação de vestígios e pode gerar prejuízos à qualidade técnico-pericial dos exames e laudos produzidos.

O quantitativo de 02 (duas) unidades de cada item revela-se tecnicamente adequado e proporcional à rotina operacional da unidade, pois permite o atendimento simultâneo de ocorrências e diligências, além de assegurar disponibilidade mínima de equipamentos em caso de manutenção corretiva, desgaste natural, extravio ou indisponibilidade temporária, evitando a interrupção do serviço público essencial prestado pela Seção de Perícias Externas. Assim, a aquisição pretendida atende ao interesse público, uma vez que fortalece a capacidade de resposta do Instituto de Criminalística, assegura maior celeridade e efetividade nas diligências, reduz riscos

operacionais e contribui para a preservação adequada do local periciado e da cadeia de custódia. A contratação deverá ocorrer mediante processo administrativo no âmbito do SEI, devidamente instruído, com realização de pesquisa de preços e definição das especificações técnicas, preferencialmente por procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de bens comuns disponíveis no mercado, ou, se cabível e devidamente fundamentado, por dispensa de licitação, observada a legislação vigente e os limites aplicáveis.

ATESTO que foi assegurada a justificativa da descrição da necessidade visando atender as diretrizes expressas no artigo 7º, I, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CHEFIA DE PERÍCIAS EXTERNAS DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE MACEIÓ - POLCAL CHPE	Marcelo Andrey Velez da Silva - Perito Criminal -Matrícula: 137-6

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

São as condições indispensáveis que a solução contratada deve ter para atender à necessidade de contratação, incluindo os padrões mínimos de qualidade para possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	612600	Conjunto Ferramentas Componentes: Furadeira, Parafusadeira, 2 Baterias, Carregador e Acessórios; Aplicação: Diversas Da Contrução Civil, Marcenaria E Metal Mecanica Características Adicionais: Velocidade Variável, Rotação Reversível Descrição Complementar: Furadeira/parafusadeira elétrica sem fio, com função de impacto (percussão), velocidade variável e rotação reversível, equipada com bateria de íons de lítio recarregável (aprox. 18V a 21V), mandril de aperto rápido de 10 mm ou superior, torque mínimo aproximado de 30 a 50 Nm,	Unidade.	02

		iluminação LED integrada para melhor visibilidade em áreas de baixa luminosidade, sistema de proteção contra sobrecarga e aquecimento, e carregador bivolt automático (127/220V), Acompanha Acessorios 02 baterias recarregáveis compatíveis com o equipamento 01 carregador bivolt automático (127/220V) 01 conjunto de brocas para madeira (3 a 5 unidades variadas) 01 conjunto de brocas para metal (3 a 5 unidades variadas) 01 conjunto de bits para parafusamento (Phillips e fenda) 01 adaptador ou porta-bits magnético 01 maleta ou estojo para transporte e armazenamento.		
02	604418	Conjunto Ferramentas Tipo: Kit De Ferramentas Uso Geral Com 186 Peças Componentes: 186 Peças De Cromo Vanadium E Aço Carbono Componentes Adicionais: Maleta Dobravel Com 4 Bandejas Aplicação: Manutenção Em Geral Descrição Complementar: Conjunto de ferramentas manuais composto por chaves de fenda e Phillips em diferentes tamanhos, chave inglesa ajustável, alicate universal, alicate de bico longo, alicate de corte, martelo de uso geral, estilete com lâminas substituíveis,	Unidade.	02

	conjunto de bits e adaptadores para parafusamento, testador de tensão e demais acessórios básicos de montagem, ajuste e fixação, incluindo chave Allen (hexagonal) em jogo, chave Torx em jogo, trena de medição, nível de bolha, espátula metálica, saca-fusível simples, fita isolante, chave grifo de pequeno porte, pinça metálica de precisão, escova de aço para limpeza leve de superfícies, raspador plástico para remoção de adesivos e resíduos, lanterna portátil de inspeção, marcador industrial permanente e canivete multiuso. Acondicionado em maleta ou estojo resistente para organização, transporte e armazenamento dos itens.	
--	--	--

O objeto da contratação, ou a atividade de sua comercialização, encontra-se disciplinado pelos seguintes normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, cujas exigências ou requisitos devem ser incorporados ao termo de referência, como:

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

São proibidas à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos derivados da confecção dos produtos.

Especificação técnica do objeto:

As especificações técnicas do objeto da contratação encontram-se discriminadas nas descrições/especificações do item.

ATESTO, sob a minha responsabilidade, as especificações do objeto estão limitadas ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Habilitação jurídica e Qualificação técnica:

Comprovar por meio de declaração que possui os materiais, objeto da contratação, conforme as especificações e quantidades, suficientes para atender adequadamente às necessidades da Polícia Científica do Estado de Alagoas.

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Obrigações da contratada:

O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos deverão obrigatoriamente ser públicos, ou seja, deverão estar publicados no website do fabricante.

A empresa vencedora deverá substituir todos os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, além de arcar com as despesas provenientes deste evento.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Definir e justificar se o objeto é contínuo, assim entendidas as compras realizadas pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas:

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Avaliar e justificar a vigência inicial do contrato e a possibilidade de prorrogação:

A duração dos contratos regidos pela Lei nº. 14.133/2021, em seu art. 105, regulamenta que: “será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.”

Avaliar e justificar os locais, o prazo e o cronograma de entrega dos produtos:

O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Polícia Científica de Alagoas – POLC/AL, rua João Pessoa, nº 290, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070.

Os materiais entregues deverão respeitar o horário de funcionamento do órgão, qual seja, 08:00 às 14:00 (segunda à sexta).

Definir e justificar a vedação da contratação de consórcio:

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Definir e justificar exigências de qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira:

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

Identificar a necessidade de o contratado promover a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

Não há exigência da transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Definir e justificar a exigência de garantia de execução:

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

6. Levantamento de Mercado

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos no portal Compras.Gov, Site especializados e Fornecedores, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, tendo em vista a complexidade da necessidade, identifica-se a seguinte solução:

N. da Solução	Nome da Solução	Apresentação da Solução
1	Aquisição	Aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Não vislumbra soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, usando como referência os itens 3 e 4 do Documento de Formalização da Demanda - POLCAL CHPE, doc. SEI nº. 40138151.

A escolha deste tipo de aquisição, motiva-se devido a disponibilidade dos itens no ato da consulta, devido às suas descrições, todavia o material é comum e usual no mercado local para a aquisição, razão pela qual a escolha da solução nº. 1 é a mais vantajosa para a Administração em relação ao custo-benefício, cujo mercado - considerando-se produtos, fabricantes e fornecedores - não apresenta restrições, revelando-se altamente competitivo.

ATESTO que foi assegurada as justificativas técnicas e econômicas para a melhor solução da proposta, seguindo as diretrizes expressas no artigo 7º, III, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

7. Descrição da solução como um todo

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O prazo de execução será contado, do efetivo recebimento da Ordem de fornecimento, até a expiração do prazo de vigência contratual e seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Polícia Científica do Estado de Alagoas, POLC/AL, rua João Pessoa, nº 290, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070.

A entrega dos bens deverá respeitar o horário de funcionamento do órgão, qual seja, 08:00 às 14:00 (segunda à sexta).

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base no item 03 do Documento de Formalização de Demanda (doc. SEI nº. 40138151), o quantitativo solicitado será de:

Em atendimento ao Decreto Estadual nº 90.385/23, art. 6º, III, e considerando a expectativa de demanda anual da Seção de Perícias Externas do Instituto de Criminalística de Maceió, definiu-se o quantitativo de 02 (duas) unidades para cada item solicitado, correspondentes a 02 (dois) conjuntos de ferramentas compostos por furadeira e parafusadeira e 02 (dois) kits de ferramentas manuais.

O quantitativo foi dimensionado com base na necessidade operacional da unidade, que atua em locais de crime e em emergências prediais, situações em que tais equipamentos são indispensáveis para intervenções técnicas imediatas e para o adequado suporte às diligências periciais. Assim, estabeleceu-se como parâmetro mínimo a disponibilidade simultânea de 01 (uma) unidade destinada às atividades periciais de campo e 01 (uma) unidade destinada ao atendimento de emergências prediais e demais demandas operacionais da unidade, possibilitando a atuação concomitante em diferentes ocorrências, sem prejuízo da continuidade do serviço.

Dessa forma, adotou-se a seguinte memória de cálculo: 01 unidade destinada às atividades periciais de campo + 01 unidade destinada ao atendimento de emergências prediais e demais demandas operacionais = 02 unidades de cada item, quantitativo considerado proporcional e suficiente para garantir a regularidade, continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela Seção de Perícias Externas.

ATESTO que foi assegurada as estimativas das quantidades a serem contratadas, seguindo as diretrizes expressas no artigo 7º, V, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.126,22

Estimativa preliminar do valor da contratação foi obtida a partir de consulta à ferramenta Pesquisa de Preços, disponibilizada no âmbito do sistema Compras.gov.br (fonte: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos>).

Tendo sido verificados os seguintes parâmetros:

CATMAT 612600 – Conjunto de Ferramentas, Furadeira, Parafusadeira.

Coefficiente de variação: 15,41% (quinze vírgula quarenta e um por cento).

Desvio padrão: 93,16 (noventa e três vírgula dezesseis).

Maior preço: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Média unitária: R\$ 604,50 (seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Valor total: R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais.)

CATMAT 604418- CONJUNTO DE ferramentas 186 peças

Média unitária: R\$ 958,61 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Coefficiente de variação: 1,05% (um vírgula zero cinco por cento).

Desvio padrão: 10,05 (dez vírgula zero cinco).

Maior preço: R\$ 965,89 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Valor total: R\$ 1.917,22 (mil novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos.)

Estima-se o total no valor de R\$ 3.126,22 (três mil cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) , conforme o item 4 do Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº 40138151).

Os itens que compõem o Estudo Técnico Preliminar, em relação ao valor estimado são variáveis, aliado ao fato dos preços estarem sofrendo uma grande variação por causa da inflação brasileira.

ATESTO que foi assegurada as estimativas dos valores unitários e globais da contratação, seguindo as diretrizes expressas no artigo 7º, VI, do Decreto Estadual no 90.381/2023.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por item, em relação aos CATMAT.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada aos objetivos associados à Expansão, Infraestrutura e Desenvolvimento Institucional documentados, está contemplada o PAC 2024, conforme item 08 do Documento Formalizaçã de Demanda - POLCAL CHPE, doc. SEI nº40138151.

ATESTO que a presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual, elaborado nos moldes do Decreto Estadual nº 90.385/2023.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará ganhos significativos para a execução das atividades desenvolvidas pela Seção de Perícias Externas do Instituto de Criminalística de Maceió, contribuindo diretamente para o aprimoramento da eficiência operacional, da segurança dos servidores e da qualidade dos serviços periciais prestados à sociedade.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Maior celeridade no atendimento das ocorrências periciais**, permitindo que as equipes realizem intervenções técnicas imediatas em locais de crime e situações emergenciais, reduzindo o tempo de resposta e aumentando a produtividade das diligências.
- **Ampliação da capacidade operacional da unidade**, possibilitando o atendimento simultâneo de diferentes ocorrências e demandas institucionais, sem interrupções decorrentes da indisponibilidade de equipamentos.
- **Redução da dependência de empréstimos ou ferramentas de terceiros**, garantindo autonomia operacional às equipes periciais e maior controle sobre os recursos utilizados durante as atividades de campo.
- **Aumento da segurança dos servidores**, mediante a utilização de equipamentos apropriados e adequados às intervenções necessárias em ambientes com restrições de acesso, estruturas comprometidas ou situações de risco.
- **Melhoria na preservação dos vestígios e da cadeia de custódia**, uma vez que o uso de ferramentas adequadas permite a realização de desmontagens, aberturas e acessos controlados, minimizando alterações indevidas no local periciado.
- **Elevação da qualidade técnico-científica dos exames periciais**, proporcionando melhores condições para documentação, coleta e análise dos elementos materiais relacionados aos fatos investigados.
- **Garantia da continuidade do serviço público essencial**, assegurando a disponibilidade mínima de equipamentos para utilização em campo mesmo em casos de manutenção, desgaste natural ou indisponibilidade temporária de uma das unidades.
- **Maior economicidade e eficiência administrativa**, decorrentes da redução de atrasos operacionais, da diminuição da necessidade de contratações emergenciais e da melhor utilização dos recursos institucionais.

Dessa forma, a aquisição dos conjuntos de ferramentas elétricas e dos kits de ferramentas manuais contribuirá para o fortalecimento da capacidade técnica e operacional da Polícia Científica do Estado de Alagoas, promovendo maior eficiência, segurança, continuidade e qualidade na execução das atividades periciais desenvolvidas pelo Instituto de Criminalística de Maceió.

14. Providências a serem Adotadas

De acordo com o objeto da contratação, há necessidade da adoção do seguinte cronograma de atividades para adequação do ambiente da Polícia Científica do Estado de Alagoas, a fim de que a contratação surta seus efeitos:

Indicação do(s) agente(s) público(s) que participarão da gestão do contrato:

Marcelo Andrey Velez da Silva

Cargo: Perito,

Mat.: 137-6.

Os setores pertencentes à POLC/AL, e seus Institutos; mais especificamente o Instituto de Criminalística de Maceió, já possuem estrutura física, energética e demais adequadas à demanda.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios

para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável (Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e à evidência do problema a ser resolvido e da sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, quanto ao embasamento do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a ser elaborado.

Identificação e assinatura dos agentes públicos designados

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA MICHELE SOUSA GOMES

Assessora Técnica de Suprimento



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 12:21:02.

RAFAEL LOPES LIMA

Supervisor



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 12:30:09.

MARCELO ANDREY VELEZ DA SILVA



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 11:30:51.